



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 001/95

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Estudos, composta por 3 (três) vereadores eleitos através de escrutínio secreto(Art. 45, IV do § Único - Art. 48 e 51 do Reg. Int.).

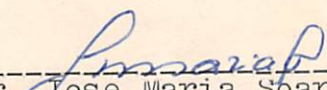
Art. 2º - A finalidade da Comissão ora constituída, será a de proceder uma reformulação geral na Resolução nº 001/93, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

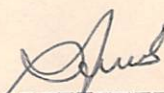
Art. 3º - Fica fixado um prazo de 60 (secenta) dias a contar desta data, para a Comissão Especial de Estudos apresentar suas conclusões ao Plenário da Câmara Municipal (§ 2º do Art. 51 do Regimento Interno).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

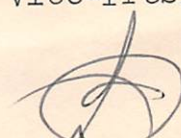
Sala das Sessões, 02 de Março de 1995.

MESA DIRETORA:


Ver. Jose Maria Soares
Presidente


Ver. Matosalem Fernandes
Vice-Presidente


Ver. Antonio Carola
1º Secretário


Ver. Jose Dantas de Melo
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 001/95

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

PRESIDENTE: Vereador MANOEL MAGNONN SOUZA LEITE

SECRETÁRIO: Vereador ANTONIO CAR MO SOARES

RELATOR: Vereador ANTONIO CAROLA

Sala das Sessões, 02 de Março de 1995.

Mesa Diretora:

Ver. José Maria Soares
PRESIDENTE

Ver. Matosalem Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Ver. Antonio Carola
1º Secretário

Ver. José Dantas de Melo
2º Secretário